

## VINHA

### MÍLDIO

As vinhas apresentaram um significativo desenvolvimento vegetativo nestas duas últimas semanas, encontrando-se entre o estado fenológico G (cachos separados) e o H (botões florais separados).

À data das últimas chuvas, a grande maioria das vinhas já reunia condições para a ocorrência da infeção primária. De acordo com a metodologia de previsão implementada pela Estação de Avisos da Bairrada, o aparecimento da mancha primária, decorrente dessa infeção, deve ter lugar no dia 25 de Abril.

Considerando a coincidência entre o aparecimento da mancha e a previsão de um período de instabilidade meteorológica com ocorrência de precipitação, recomenda-se a realização de um tratamento preferencialmente antes da chuva. Caso não seja possível, deve proceder à sua realização após as chuvas, com um produto de ação curativa.

Consulte a lista de fungicidas homologados enviados juntamente com esta circular.

### OÍDIO

As condições são favoráveis à doença. Mantenha a vinha protegida.

### PODRIDÃO CINZENTA E PODRIDÃO NEGRA (BLACK ROT)

Temos observado sintomas de podridão cinzenta e alguns poucos de podridão negra. Embora na maioria das parcelas não se justifique a realização dum tratamento, recomenda-se a vigilância da vinha. Nas parcelas com historial de podridão negra, sugere-se a utilização de produtos anti-míldio e/ou anti-oídio que combatam em simultâneo esta doença.

## BATATEIRA

### MÍLDIO

As plantações já se encontram desprotegidas face à nossa anterior recomendação. Tendo em conta a previsão de instabilidade climática para o próximo final de semana, aconselha-se a realização de um tratamento com a maior brevidade possível.

Consulte a lista enviada com a circular nº 3.

## POMÓIDEAS

### PEDRADO

Os pomares já se encontram desprotegidos face à recomendação enviada na circular anterior.

Tendo em consideração que as condições meteorológicas se apresentam favoráveis ao desenvolvimento da doença, recomenda-se manter o pomar protegido. Realize um novo tratamento, preferencialmente antes da chuva.

Consulte a lista enviada com a Circular nº 2.

## OLIVAL

### OLHO DE PAVÃO

As condições meteorológicas continuam propícias à instalação e desenvolvimento da doença, em particular nos olivais onde se observam sintomas.

Caso não tenha realizado o tratamento recomendado na circular anterior, recomenda-se a realização de um tratamento de imediato. Consulte os produtos homologados referidos na circular nº 2.

## ACTINÍDEA (KIWIS)

### CANCRO BACTERIANO (PSA)

As condições climáticas e a presença de sintomas (exsudados em ramos e no tronco e manchas nas folhas) indiciam um risco significativo de desenvolvimento doença. Deve continuar a implementar as medidas preventivas já referidas ao nível do equipamento e dos operadores, assim como ao nível do material com sintomas (corte e destruição do material vegetal infetado-plantas ou ramos).

**NOTA:** Com esta circular segue a Lista de Fungicidas homologados para a cultura da Vinha e Informação sobre a Habilitação como Aplicador da rede para o controlo do vetor do Nemátodo da Madeira do Pinheiro (NMP).

## INFORMAÇÃO

### **Habilitação como aplicador da rede para controlo do vetor do Nemátodo da Madeira do Pinheiro (NMP)**

De acordo com a legislação em vigor, quer nacional (Decreto-Lei n.º 95/2011, de 8 de agosto), quer Comunitária (Decisão de Execução 2012/535/UE, da Comissão, de 26 de setembro), ambas relativas à aplicação de medidas de emergência contra a propagação de *Bursaphelenchus xylophilus* (Steiner *et* Buhner) Nickle *et al.* (Nemátodo da Madeira do Pinheiro - NMP), existem disposições específicas relacionadas com a obrigatoriedade de utilização de produto fitofarmacêutico, ou dispositivo de proteção fitossanitária (rede inseticida), impostas durante o período de voo do inseto vetor do NMP (de 2 de abril a 31 de outubro), aplicáveis em determinadas situações, aquando do transporte e armazenamento de material lenho de coníferas.

No sentido de habilitar os utilizadores profissionais para aplicação da rede impregnada com inseticida durante o transporte o Ministério da Agricultura (ICNF, DGAV, INIAV), em colaboração com a ANEFA, promoveram e realizaram diversos Workshops práticos em várias zonas do País.

De acordo com a Lei 26/2013, de 11 de abril, todos os utilizadores profissionais que manuseiam ou aplicam os produtos fitofarmacêuticos devem comprovar a frequência de formação específica (certificado da formação) e devem solicitar a habilitação como **“Aplicador da rede para controlo do vetor do NMP”**, na DRAP da sua área de abrangência.

Direção-Geral de Alimentação e Veterinária

17 de Abril de 2014